TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03-2021

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral Desembargadora **Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **Boom Entretenimento e Comunicação Ltda.**, CNPJ-MF nº 08.712.419/0001-88, com endereço na Avenida das Américas, nº 18000, sala 414A, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representada neste ato por **Josiene Fernandes Reis**, portadora da carteira de identidade nº 08.921.069-4, emitida pelo DETRAN-RJ, C.P.F. nº 012.475.617-47, conforme consta na Sexta Alteração Contratual, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2020** publicada no DJERJ de 29/01/2021, processo administrativo nº SEI 2020-0687659, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços destinado à contratação de serviço de tradução simultânea presencial e remota, bem como de intérprete, durante a realização de eventos acadêmicos e pedagógicos promovidos pela EMERJ,** conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 09/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta que segue:

LOTE 01 – Eventos realizados de forma Presencial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE Máx.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Serviço de tradução simultânea, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.1 do Termo de Referência - **INGLÊS E ESPANHOL** (no mín. 2 intérpretes).	DIÁRIA	21	1.850,00	38.850,00
02	Serviço de tradução simultânea, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.1 do Termo de Referência - **FRANCÊS** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	2.060,00	6.180,00
03	Serviço de tradução simultânea, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.1 do Termo de Referência - **ITALIANO** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	2.100,00	6.300,00
04	Serviço de tradução simultânea, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.1 do Termo de Referência - **ALEMÃO** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	3.740,00	11.220,00
05	Serviço de interpretação simultânea em **LIBRAS** (língua brasileira de sinais), cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.1 do Termo de Referência. (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	30	1.690,00	50.700,00
06	Serviço de suporte de cabine de tradução: suporte técnico, montagem, configuração e fornecimento do equipamento para realização da tradução simultânea, bem como a sua transmissão aos participantes do evento, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.2 do Termo de Referência.	DIÁRIA	30	1.000,00	30.000,00
07	Serviço de suporte ao usuário: distribuição e recolhimento de fones de ouvido e receptores aos participantes do evento, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1.3 do Termo de Referência	UNIDADE	5.000	7,00	35.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					178.250,00

LOTE 02 – Eventos Online (webinar's , palestras, seminários via Internet)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE Máx.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Serviço de tradução simultânea remota - **INGLÊS E ESPANHOL** (no mín. 2 intérpretes).	DIÁRIA	21	1.670,00	35.070,00

LOTE 03 – Eventos Online (webinar's , palestras, seminários via Internet)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE Máx.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Serviço de tradução simultânea remota - **FRANCÊS** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	2.010,00	6.030,00

LOTE 04 – Eventos Online (webinar's , palestras, seminários via Internet)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE Máx.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Serviço de tradução simultânea remota - **ITALIANO** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	2.089,00	6.267,00

LOTE 05 – Eventos Online (webinar's , palestras, seminários via Internet)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE Máx.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Serviço de tradução simultânea remota - **ALEMÃO** (no mín. 2 intérpretes)	DIÁRIA	3	3.000,00	9.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021.

Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ

Josiene Fernandes Reis
Boom Entretenimento e Comunicação Ltda.